



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária e
Cultural Nova Rússia para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Ponta Grossa, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 1.097, de 16 de outubro de 2020, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização
outorgada à Associação Comunitária e Cultural Nova Rússia
para executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Ponta Grossa,
Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

